LEI Nº 7.519, de 18 de maio de 2023

Institui o Dia do Influenciador Digital "Digital Influencer" no âmbito do Município do Natal, a ser celebrado anualmente no dia 30 de junho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Influenciador Digital "Digital Influencer" no âmbito do Município do Natal, a ser clebrado anualmente no dia 30 de junho.

Art. 2º A data instituída passará a contar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 09 de maio de 2023.

Ériko Jácome	**- Presidente**
Aldo Clemente	**- Primeiro Secretário**
Felipe Alves	**- Segundo Secretário**

Publicado no Diário Oficial do Município em: 19/05/2023
Autoria: Luciano Nascimento